



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.133/2020 - Em 13 de Março de 2020.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 155 de 13 de março de 2020.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 699.051,43 (Seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) na respectiva dotação:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
109	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	02	699.051,43

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 699.051,43 (Seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, oriundo de convênios nº 279/2019, 338/2019, 1034/2019 firmados junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, processos nº 2015528/2019, 2616362/2019 e 3450062/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de Março de 2020.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**